



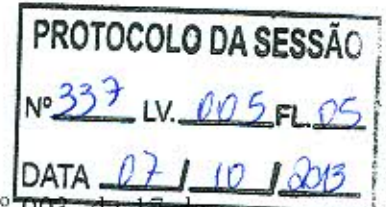
Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 052/2.013 – FAVORÁVEL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013, de 17 de junho de 2013, de autoria do Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, A FRENTE PARLAMENTAR DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:



O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 003, de 17 de junho de 2013, de autoria do Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR.

A matéria em estudo cabe esclarecer, conforme Parecer Jurídico: Em que pese não haver previsão legal no Regimento Interno desta Casa de Leis no que tange à formação das frentes Parlamentares ou Bancadas, no que cita a Lei Orgânica do Município, ou seja:

“Art. 47 – Os projetos de resolução disporarão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa;

Parágrafo Único – Nos casos de projetos de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final da norma jurídica que será promulgada pelo Presidente da Câmara.”

Deste modo, não havendo violação a qualquer dispositivo legal, e pelos fundamentos expostos, somos de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução n.º 003/2013, de 17 de junho de 2013.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 30 de setembro de 2013.


Erik Rodrigo de Jesus da Silva
Relator



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

José Eugênio de Paiva – Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário

Eva da Silva Pereira Dias – Vice-Presidente

de acordo de acordo com restrições contrário

Edegar José de Oliveira – Membro

de acordo de acordo com restrições contrário

Mauri Alberto Moresco – Membro

de acordo de acordo com restrições contrário